

Formulário de Exclusão ou Extensão do Seguro Saúde Empresarial

Saúde

NOTA: 145

CNPJ: 04.439.627/0001-02

- Exclusão de titular
- Exclusão de dependente¹
- Demitido Sem Justa Causa/Exonerado
- Aposentado
- Exclusão de coestipulante



Nome da Empresa*

Nº da Apólice*

Nome da Corretora*

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Titular*

C.P.F.*

Nome da Mãe*

Nº Cartão Nacional de Saúde (CNS)*

Data da Admissão na Empresa Data de Desligamento da Empresa Registro Funcional

Nº Cartão Allianz Saúde*

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

Item	Nomes dos usuários*	CPF (caso tenha)*	Nº Cartão Allianz Saúde*	Data de exclusão*
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

(1) Para exclusão de dependente, preencha os campos obrigatórios(*), informe o fim de vigência e assine (Não é necessário preenchimento dos demais campos deste formulário).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

O segurado titular contribuiu para o pagamento do prêmio² durante a vigência do contrato de trabalho com a empresa contratante do seguro saúde:

Sim Não

Caso a resposta seja não, o segurado titular e seus dependentes serão automaticamente excluídos a partir do mês subsequente ao recebimento deste formulário, respeitado o prazo limite para envio de movimentação cadastral.

(2) Entende-se por contribuição qualquer valor pago pelo segurado titular, inclusive desconto em folha de pagamento, para custear parte ou a integralidade do prêmio de seu seguro saúde coletivo empresarial, excetuados os valores relativos à manutenção de dependentes e agregados na apólice e/ou à coparticipação ou franquia, pagos única e exclusivamente em procedimentos, como fator de moderação, na utilização dos serviços de assistência médica (Vide: artigo 2º, 6º e seguintes da RN/ANS nº 279/11).

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO

A opção pela manutenção ou não no seguro saúde deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste formulário. Ciente desta condição, o titular declara que:

Tem interesse.

Não tem interesse.

Cancelamento por opção do segurado, ciente da perda de direitos conforme artigo 15º da RN/ANS nº 412 (Item 13 do campo de "Observações" deste formulário).

Coestipulante.

Pedido de demissão.

Caso a resposta seja não, o segurado titular e seus dependentes serão automaticamente excluídos a partir do mês subsequente ao recebimento deste formulário, respeitado o prazo limite para envio de movimentação cadastral.

DETALHES DA EXTENSÃO

Data de comunicação do direito garantido pelos artigos 30 e 31 da lei nº 9656/1998 e normativas vigentes. Período de contribuição

De ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

O ex-empregado permaneceu na mesma empresa após a aposentadoria, contribuindo para o plano de saúde?

Sim Não

Observação: Após a apresentação da documentação completa pelo segurado a Allianz Saúde fará o cálculo do período de extensão seguindo a legislação vigente.

Endereço Número Complemento Bairro

Cidade UF CEP (DDD) Telefone (DDD) Telefone

Desejo receber minha fatura por e-mail

E-mail: _____

INCLUSÃO DE DEPENDENTES

Sim (relacionar abaixo) Não

DEPENDENTES

Parentesco: (2) Cônjuge (3) Filho(a) (4) Dependentes Especiais **Sexo:** (M) Masculino (F) Feminino **Estado Civil:** (1) Solteiro (2) Casado (3) Divorciado/Separado

Item	Nomes dos usuários	Grau de parentesco	Data de nascimento	Sexo	Estado civil	Nº Cartão Nacional de Saúde (CNS)	Nome da mãe	CPF (caso maiores)
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								

DADOS BANCÁRIOS DO SEGURADO TITULAR – CAMPOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO DE REEMBOLSO

Atenção: Verifique com precisão os dados da conta para depósito. Conforme **Circular do BCB nº 3.710/2014, a partir de 21/07/2014**, passa a ser obrigatória a informação do CPF do favorecido. Antes da efetivação do crédito ocorrerá a confirmação do CPF com a conta-corrente. Havendo divergências, o crédito será recusado. **A Allianz Saúde S.A. não se responsabiliza pela não efetivação do crédito em virtude de dados incorretos informados pelos segurados.**

O crédito dos reembolsos será realizado na conta do segurado titular cadastrada em nosso sistema. Caso deseje alterar ou atualizar estes dados, solicite o reembolso através de nosso site www.allianz.com.br/saude ou preencha os campos abaixo:

CPF do Segurado Titular: _____

Nº do Banco: _____ Nº da agência: _____ Dígito: _____ Nº da conta-corrente: _____ Dígito: _____

Importante: Em caso de inconsistências nos dados bancários o reembolso estará sujeito a atrasos.

OBSERVAÇÕES

De acordo com a Lei 9.656 de 1998 e normativas vigentes, estou ciente que:

- A minha permanência no seguro saúde será equivalente a 1/3 (um terço) do período de contribuição junto à empresa ex-empregadora garantindo o mínimo de 06 (seis) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em caso de demissão sem justa causa ou exoneração; e/ou equivalente à quantidade de anos de contribuição junto à empresa, em caso de aposentadoria. Caso o empregado aposentado tenha contribuído junto à empresa por prazo superior a 10 (dez) anos, o prazo de permanência no seguro saúde será indeterminado.
- O(s) cartão(ões) de identificação utilizado(s) por mim e por meu(s) dependente(s) durante o período em que fui empregado deverá(ão) ser por mim devolvido(s) ao ex-empregador para que a seguradora possa emitir novos cartões com validade compatível ao período de manutenção do seguro saúde.
- Para usufruir do direito assegurado nos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/1998 e resoluções normativas vigentes, devem ser protocolados em uma das filiais Allianz Saúde, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação formal quanto ao benefício de extensão: este formulário ("Formulário de Exclusão ou Extensão do Seguro Saúde Empresarial") devidamente preenchido, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, bem como cópia do comunicado ao ex-empregado sobre direito de permanência.
- O seguro será mantido no mesmo padrão de seguro (plano) em que se encontrava o segurado titular quando da demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria.
- A manutenção do seguro saúde é assegurada a todo grupo de dependentes inscritos e ativos no seguro saúde na data do desligamento do titular. Caso opte por não inscrevê-los neste ato, fica YgWUfYVXc e i Y U]bW g c Xi fUbH U j] [obWU Xc gY [i fc bU Vc bX] èc XY]bU h j c gY g Y]U U Ud]W i èc XUgWfobWUgdFYj jgUgYa Vc b fUhc"
- Por força da Resolução Normativa nº 279/2011, a partir do início de vigência do plano na condição de inativo, a fatura mensal considerará a soma do prêmio mensal individual do titular e dependentes (se houver), sendo permitido ao ex-empregador subsidiar o plano ou promover a participação dos empregados ativos no seu financiamento.
- A manutenção do seguro pelo prazo assegurado na lei está condicionado ao pagamento da mensalidade nas datas de vencimento pelo próprio segurado titular.
- Em caso de não recebimento do boleto bancário, não estou isento do pagamento do mesmo, devendo entrar em contato imediatamente com os canais de atendimento da Allianz Saúde, a fim de receber instruções para o pagamento.
- Estou ciente que meu direito ao art. 30 e 31 da referida lei, extinguir-se-á nas seguintes situações:
 - Minha admissão em novo emprego que me possibilite o ingresso em plano de saúde coletivo empresarial, coletivo por adesão ou autogestão. Neste caso, estou ciente que é de minha inteira responsabilidade comunicar à seguradora sobre a minha admissão em novo emprego, assim como solicitar a minha exclusão e de meus dependentes deste plano de seguro saúde e remeter o meu cartão de identificação e de meus dependentes para inutilização pela seguradora.
 - O término do período que me é de direito, respeitando o disposto no parágrafo primeiro dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/1998 e RN 279/2011.
 - Na hipótese de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento definitivo do seguro.
- Na hipótese de cancelamento do cancelamento do contrato de seguro saúde da empresa (ex-empregado) com a Allianz Saúde, o meu seguro será cancelado automaticamente, independente do aviso prévio por parte da seguradora. Além disso, esclarece a Allianz Saúde que não comercializa seguro individual e/ou familiar, ficando impossibilitada a manutenção de segurados nessas condições.
- Todas as alterações e reajustes efetuadas na apólice dos segurados ativos (apólice da ex-empregadora) são automática e simultaneamente estendidas ao contrato dos inativos, na qual estou inserido, independente da prévia notificação.
- Em caso de falecimento do titular, é assegurado o direito de manutenção aos dependentes cobertos pelo plano privado de assistência à saúde, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/1998 e normativas vigentes.
- Por força do artigo 7º, da RN/ANS nº 412, o segurado titular deverá comprovar a solicitação prévia de exclusão feita à pessoa jurídica contratante, que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do segurado, para adoção das providências cabíveis ao processamento da exclusão junto a Allianz Saúde. Após expirado o prazo de 30 (trinta) dias sem que a pessoa jurídica contratante tenha solicitado a exclusão, o segurado poderá solicitar sua exclusão ou a de seu dependente diretamente à Allianz Saúde.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para os devidos fins e efeitos que as informações prestadas são verdadeiras e completas. Em caso de omissão de informações, responsabilizo-me por qualquer despesa decorrente de utilização indevida, estando ciente de que perderei o direito ao benefício e poderei ser acionado judicialmente.

Declaro também que tenho conhecimento dos direitos assegurados pelos artigos 30 e 31 na lei nº 9656/1998 e resoluções normativas vigentes. O texto na íntegra pode ser visualizado no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Local e data de preenchimento

Assinatura do representante da empresa (sob carimbo)

Assinatura do segurado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLANO DE CONTINUIDADE

- Cópia dos 03 (três) últimos holerites;
- Cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho ou termo de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS
- Cópia do comunicado de aviso prévio em caso de rescisão sem assinatura ou sem homologação;
- Cópia dos documentos que comprovem a condição de dependente para os casos de novas inclusões ou aquelas decorrentes de ordem judicial;
- Declaração de Tempo de Contribuição, caso o segurado tenha contribuído para outra operadora além da Allianz Saúde;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia da carteira de trabalho; páginas relativas à identificação do empregado - foto/assinatura e do; contrato de qualificação trabalho com do data empregade -admissão e data de saída com a assinatura do empregador.

ATENÇÃO: Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação formal do RH ao ex-empregado/aposentado, para opção pela extensão do seguro saúde.

Não será processada a exclusão ou extensão caso o formulário não esteja assinado pelo RH, segurado e sem carimbo.